



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1053

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1053

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.344, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

**DECRETA: –**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
Ficha: 95 – 15.452.0181.2020.0000 Serviços de Utilidade Pública  
5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem

Ficha: 115 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais  
5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 260 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior  
5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021203 Departamento de Turismo

Ficha: 301 – 27.695.0241.2056.0000 Fomento ao Turismo Local  
2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL ..... R\$ 17.000,00

Reduções:

Local: 020102 Departamento Jurídico

Ficha: 19 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo  
9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 322 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social  
3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 329 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento

Econômico e Social

5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL ..... R\$ 17.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

Processo Licitatório nº 083/2019

Processo Administrativo nº 097/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Total do Contrato R\$ 17.630,00 (dezesete mil seiscentos e trinta reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1053

Página 3 de 5

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 2 de setembro de 2019 para o fornecimento de serviços de Seguro para Frota de Veículos do Município, para atender a várias secretarias do município e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses. Prorroga pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 26/8/2021

Vencimento: 1/9/2022

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 142/2019**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**Processo Licitatório nº 083/2019**

**Processo Administrativo nº 097/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SEGUROS SURA S/A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27

Valor Total do Contrato R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 2 de setembro de 2019, para o fornecimento de serviços de Seguro para Frota de Veículos do Município, para atender a várias secretarias do município e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses. Prorroga pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 26/8/2021

Vencimento: 1/9/2022

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 143/2019**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**Processo Licitatório nº 083/2019**

Processo Administrativo nº 097/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor Total do Contrato R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 2 de setembro de 2019, para o fornecimento de serviços de Seguro para Frota de Veículos do Município, para atender a várias secretarias do município e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses. Prorroga pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 26/8/2021

Vencimento: 1/9/2022



**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública**

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-2019) (**uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 metros entre as pessoas**), de audiência pública junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 16/09/2021 às 19:00 horas** na sede da Câmara Municipal localizada na rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de receita e despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida fixa do **segundo quadrimestre de 2021**, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indiaporã, 26 de agosto de 2021.

Adérito Camargo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-2019) (**uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 metros entre as pessoas**) de Audiência Pública, junto ao Executivo Municipal, Câmara Municipal e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 16/09/2021 às 19:30 horas**, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua José Scapin, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular na **elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022**, colher sugestões e opiniões sobre as prioridades que deverão ser iniciadas, executadas e implantadas para o próximo exercício, dando assim cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do município de Indiaporã.

Indiaporã, 26 de agosto de 2021.

Adérito Camargo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal